

Município de Guairá

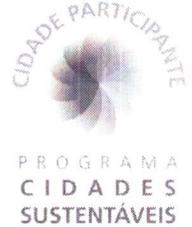
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.752, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o retorno dos servidores ao exercício de suas atribuições, e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a R. Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 2270121-40.2020.8.26.0000 que *“Tendo em vista, portanto, que A. L. D. não mais exerce qualquer cargo de chefia, revoga-se a determinação de afastamento de suas funções ou atividades públicas, concedendo-lhe o direito de retomar o seu posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Guairá, a fim de garantir o seu sustento e o de sua família”*;

Considerando a R. Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 2270121-40.2020.8.26.0000 que *“[...] revoga-se a determinação de afastamento de suas funções ou atividades públicas, concedendo-lhe o direito de retomar o seu posto de professor de educação física na Prefeitura Municipal de Guairá”*;

Considerando a recondução do servidor A. C. da S. outrora já autorizado no Processo nº 2270121-40.2020.8.26.0000 e autorizado pela Portaria nº 10.626 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando a exoneração, a pedido, de J. C. A. nos termos da Portaria nº 10.576 de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno do servidor público municipal A. L. D., a partir da data 01/05/2021, ao exercício de suas atribuições no cargo de Auxiliar Administrativo constante na Lei Municipal 2807/2017.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno do servidor público municipal R. C. M., a partir da data 01/05/2021, ao exercício de suas atribuições no cargo de Professor de Educação Física constante na Lei Municipal 2807/2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.543 de 14 de dezembro de 2020.



Município de Guairá

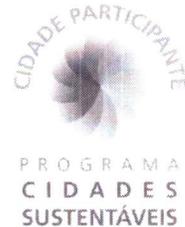
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

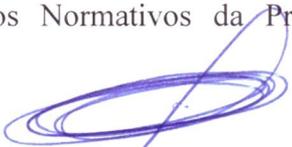
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 30 de abril de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleiton Ap. de Jesus Borini
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança